



PARECER CONTÁBIL N° 333/2022

REFERENTE – PROJETO DE LEI N° 70/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Temos o presente as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo abrir créditos adicionais especiais, por excesso de arrecadação do exercício anterior, de acordo com o inciso II do art. 41 e inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que há saldo orçamentário nas ações de onde correrão as anulações parciais de dotação:

Ação 2310 Apoio à Organização Gestão do SUAS – IGDSUAS, de acordo com a reserva de saldo n° 983/2022, no valor de R\$ 17.460,00;

Ação 2303 Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento medida socioeducativa, de acordo com a reserva de saldo n° 984/2022, no valor de R\$ 14.990,00;

Ação 2306 Serviço de acolhimento Institucional, de acordo com a reserva de saldo n° 985/2022, no valor de R\$ 990,00;

Ação 2287 Ação Sócio Assistencial de acordo com a reserva de saldo n° 986/2022, no valor de R\$ 9.990,00;

Ação 2304 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias, de acordo com a reserva de saldo n° 987/2022, no valor de R\$ 3.500,00, e Reserva de Saldo n° 988/2022, no valor de R\$ 2.716,44;

Dante das considerações

PARECER FAVORÁVEL

Itapoá, 18 de agosto de 2022.

João Garcia de Souza

Gerente de Contabilidade